



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

CONTRATO N.º 7/2017
15/02/2017

**EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO “AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RO-
DOVIÁRIO, EM FORNECIMENTO CONTÍNUO”**

VALOR DO CONTRATO: € 198.000,00 + IVA

**1.º OUTORGANTE: – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, repre-
sentado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da
Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: – GASPE-COMBUSTÍVEIS LDA, representada por Luís
Manuel Barracho Veiga.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, EM
FORNECIMENTO CONTÍNUO”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Luís Manuel Barracho Veiga**, casado, natural da freguesia de Alfândega da Fé, concelho de Alfândega da Fé, e com residência na Rua Gaspar Correia, n.º 191, concelho do Porto, titular do cartão de cidadão número 00843151 6 ZZ3, emitido pela República Portuguesa e válido até 05 de janeiro de 2021, que outorga na qualidade de gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **GASPE-COMBUSTÍVEIS LDA**, com sede na Rua das Lages, n.º 519, freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, com o número único de pessoa coletiva 500 033 684, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o capital social de € 6.560.326,82 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos) com poderes para o ato conforme verifiquei por Procuração e Certidão Permanente da referida sociedade e que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 27 de janeiro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, ratificado em Reunião de Câmara realizada no dia 08 de fevereiro corrente, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante do fornecimento para **“AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, EM FORNECIMENTO CONTÍNUO”**, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, EM FORNECIMENTO CONTÍNUO”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Anexo I do Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 243,540,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta euros), com o compromisso n.º 2017/281, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 119.501,59 (cento e dezanove mil quinhentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero um – aquisição de bens; artigo zero dois. – combustíveis e lubrificantes; número zero dois – gasóleo. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o fornecimento de “AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, EM FORNECIMENTO CONTÍNUO”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 22 (vinte e dois) meses**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 12.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira de 08 de fevereiro de 2017. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 25 de novembro de 2016 comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 27 de janeiro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, ratificado em Reunião de Câmara realizada no dia 08 de fevereiro de 2017; b) Deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira de aprovação da minuta de 08 de fevereiro de 2017; c) A proposta do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

GASPE - Com. Lus. Div. 1, Lda

O OFICIAL PÚBLICO,